LEI Nº 1.659/2002

Dá denominação oficial à Unidade de Saúde do Subdistrito de Barro Branco

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica denominado de **"Unidade de Saúde Antônio Silvério Borges"** o posto de atendimento médico do Programa da Saúde da Família, localizado no Subdistrito de Barro Branco, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto a todos a quem o conhecimento e cumprimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 02 de agosto de 2002.

CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal